



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## EMENDA ADITIVA Nº 11 AO PROJETO DE LEI Nº 119/2021

O art. 1º do Projeto de Lei nº 119/2021, fica acrescido do seguinte parágrafo:

*“§ - Para pagamento parcelado, contribuintes com débito superior a 30 (trinta) salários mínimos deverá realizar depósito inicial mínimo de 5% (cinco por cento) do valor do débito principal;*

Belo Horizonte, 16 de junho de 2021.

Pedro Patrus  
Vereador do PT

Macaé Evaristo  
Vereadora Líder do PT

### JUSTIFICATIVA:

O objetivo da emenda é aliviar os impactos econômicos da pandemia de Covid-19 na capital, seus impactos poderão destruir a estrutura econômica de Belo Horizonte, caso a Administração Pública não adote medidas efetivas para enfrentar a nova realidade. Garantir a manutenção dos níveis de emprego, de salários dos trabalhadores.

<b>AVULSOS DISTRIBUIDOS</b>
EM <u>23/06/21</u>
<u>1637</u>
Responsável pela distribuição

Protocolizado conforme  
Portaria nº 18.884/20  
Data: 18/06/21  
Hora: 18:15:36